

ATA N.º 13/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO DE 2023:

No dia sete de junho de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e dez minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Ana Elísia Gonçalves Monteiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição apresentado pelo Sr. Vereador Raúl Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, para o período de 1 a 30 de junho, foi convocada, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Ana Elísia Gonçalves Monteiro. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doações

PONTO 2 – 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes opções do Plano 2023-2027 - Ratificação

PONTO 3 – Pedido de informação prévia de loteamento

Requerente: José António Ruas Ambrósio. Processo: L-7956/2022. Local: Rua 5 de Outubro, Pinhal Novo – Freguesia de Pinhal Novo

PONTO 4 – Desafetação do domínio público e constituição de direito de superfície de parcela para construção de balneários e arrumos

Requerente: Associação de Moradores da Quinta da Marquesa II. Processo: E-248/09. Nº Requerimento: 1428/2023. Local: Quinta da Torre, perímetro urbano da Barra-Cheia, Freguesia da Quinta do Anjo

PONTO 5 – Eliminação de Documentação de Arquivo da Câmara Municipal de Palmela

PONTO 6 – Hasta Pública – Atribuição do direito de Ocupação de Espaços de Venda do Mercado Municipal de Palmela

PONTO 7 – Incubadora de Empresas do Município de Palmela – prego de incubação virtual

PONTO 8 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e a Escola Secundária de Pinhal Novo no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) da Área da Especialização Tecnológica Informática – Ratificação

PONTO 9 – Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo – Início do procedimento

PONTO 10 – Atribuição de apoio financeiro às IPSS com resposta social na área de Pré-escolar

PONTO 11 – Programa de Desenvolvimento do Atletismo – Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e Associações do Concelho

PONTO 12 – Monumento à Música e aos Músicos – Concurso de Ideias - Retificação

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DESPACHOS EMITIDOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do urbanismo:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 01.05.2023 a 04.06.2023.

DESPACHOS EMITIDOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – No âmbito do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, no âmbito do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período entre 17.05.2023 a 06.06.2023.

ATOS PRATICADOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – No âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, no âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período entre 15.05.2023 a 06.06.2023.

ATOS PRATICADOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria de processos de obras públicas:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 5, dos atos praticados pelo/as Sr./as Presidente, Vereadora Fernanda Pésinho e Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Maria Teresa Palaio Pereira, em matéria de processos de obras públicas, no período compreendido entre 16.05.2023 a 05.06.2023.

DESPACHOS EMITIDOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 6, dos processos despachados pelos Srs. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco e Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral, Dr. Pedro Jorge Ferreira, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 17.05.2023 a 06.06.2023.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 19.04.2023 a 06.06.2023, no valor de 3.100.099,87 € (três milhões, cem mil, noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 7.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 06.06.2023, apresenta um saldo de 16.614.150,20 € (dezasseis milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta euros e vinte cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 14.072.583,51 € (quatorze milhões, setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimo);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.541.566,69 € (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Saudação** (30.ª Edição do *Concours Mondial de Bruxelles* | Vinhos Tintos e Brancos - Casa Dupó e Casa Ermelinda Freitas).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (10.ª Edição do Concurso Vinhos de Portugal - Adegas do Concelho de Palmela).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Marta Nunes).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (João Taniça Cruz).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Rafael Alexandre Cristina).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Samuel Vila Martins).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Clube Desportivo Pinhalnovense).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Grupo Desportivo das Lagameças).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O Sr. Vereador Luis Miguel Calha saúda todos os presentes e apresenta as saudações que se transcrevem:

. **Saudação** (30.ª Edição do *Concours Mondial de Bruxelles* | Vinhos Tintos e Brancos - Casa Dupó e Casa Ermelinda Freitas)

«Celebrou-se na Croácia a 30.ª Edição do *Concours Mondial de Bruxelles* | Vinhos Tintos e Brancos, que decorreu em maio na localidade de Poreč, Ístria, a principal região vinícola croata.

Esta competição vínica tornou-se o maior concurso itinerante europeu de degustação de vinhos, pela sua particularidade de ser organizada em quatro sessões separadas, onde cada tipo de vinho é avaliado de forma profissional por peritos internacionais, especializados e selecionados pelos seus conhecimentos com capacidade de provar todos os tipos de vinhos de acordo com as suas singularidades.

Dos 7504 vinhos inscritos, de diversos países, a edição alusiva aos Vinhos Tintos e Brancos, distinguiu vinhos de adegas do Concelho de Palmela, a saber:

Medalhas de Ouro:

Dupó Arinto, Fernão Pires, Moscatel Graúdo 2021 – Casa Dupó
Dona Ermelinda Reserva, Branco 2021 – Casa Ermelinda Freitas
Touriga Nacional Reserva 2020 – Casa Ermelinda Freitas
Vinha da Valentina Premium, Branco 2021 – Casa Ermelinda Freitas
Vinha do Torrão Branco 2021 – Casa Ermelinda Freitas
Terras do Pó Reserva Branco 2021 – Casa Ermelinda Freitas

Medalhas de Prata:

Dupó Arinto 2021 – Casa Dupó
Vinha do Rosário Touriga Nacional 2021 – Casa Ermelinda Freitas
Valoroso Cabernet Sauvignon, Touriga Nacional, Syrah 2021 – Casa Ermelinda Freitas

Reunida a 7 de junho, a Câmara Municipal de Palmela mesura as adegas Casa Dupó e Casa Ermelinda Freitas, pela excelente prestação, obtida a nível internacional, valorizando e enaltecendo o nome de Fernando Pó – Aldeia Vinhateira e do concelho de Palmela.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. **Saudação** (10.^a Edição do Concurso Vinhos de Portugal - Adegas do Concelho de Palmela).

«Realizou-se em maio, em Pinhel, a Cerimónia de Entrega de Prémios da 10.^a Edição do Concurso Vinhos de Portugal, iniciativa organizada pela ViniPortugal.

Tratando-se de um evento de referência no sector vínico nacional, esta edição contou com cerca 1385 amostras de vinhos em prova, que foram avaliadas por ilustres especialistas nacionais e internacionais, elegendo os melhores vinhos portugueses, pela sua qualidade ímpar, contribuindo para a diversidade e excelência dos vinhos produzidos em território nacional.

Desta 10.^a Edição do Concurso Vinhos de Portugal, resultaram 423 vinhos premiados; 35 Medalhas de Grande Ouro, 101 Medalhas de Ouro e 280 Medalhas de Prata. Entre os premiados estão 10 néctares produzidos na região vitivinícola de Palmela, a saber:

Medalha Grande Ouro:

Vinha do Torrão Reserva, Branco 2021 – Casa Ermelinda Freitas

Medalha de Ouro:

Alicante Bouschet Reserva, Tinto 2020 – Casa Ermelinda Freitas

Medalha de Prata:

Reserva Premium Moscatel Galego Roxo Branco 2022 - Adega de Palmela

Camolas Private Collection Reserva, Branco 2022 – Adega Camolas

Merlot Reserva, Tinto 2020 – Casa Ermelinda Freitas

Dona Ermelinda, Branco 2022 – Casa Ermelinda Freitas

Terras do Pó Reserva, Branco 2021 – Casa Ermelinda Freitas

Vinha da Valentina Premium, Tinto 2021 – Casa Ermelinda Freitas

Vinha da Valentina Premium, Branco 2021 – Casa Ermelinda Freitas

Vinha do Torrão, Branco 2021 – Casa Ermelinda Freitas

Reunida a 7 de junho, a Câmara Municipal de Palmela aclama as adegas laureadas, pela diferenciação e qualidade que os seus vinhos têm contribuído na divulgação e valorização deste território vinhateiro.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Chef Marta Nunes).

«No passado dia 2 de junho, a Chef Marta Nunes, madrinha do programa municipal de promoção gastronómica “Palmela, Experiências com Sabor!” foi a grande vencedora dos Prémios da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal | AHRESP 2023, na categoria Novo Talento.

Marta Nunes tem 24 anos e é natural de Palmela. Apaixonada pela gastronomia, começou o seu percurso a estudar cozinha na Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal e de seguida na Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, onde concluiu o curso de Gestão e Produção de Cozinha.

Em 2022, venceu o Concurso Jovem Talento da Gastronomia na Categoria Jovem Profissional de Cozinha e integrou a Seleção Portuguesa, que conquistou duas Medalhas de Bronze no Campeonato do Mundo de Culinária.

Estagiou em alguns dos mais importantes restaurantes de *fine dining* da capital como o Feitoria e o Alma, tendo ainda passado pelo L'And, em Montemor-o-Novo.

Começou a sua carreira profissional no Tabik, em Lisboa. Seguiram-se o Bairro Alto Hotel, Sublime Comporta Beach Club e o Sublime Comporta Country House Retreat.

Em setembro de 2022, iniciou o seu maior desafio, ao assumir o cargo de sub-chefe júnior no Boubou's, da chefe Louise Bourrat.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida no dia 07 de junho de 2023 saúda Marta Nunes por mais este prémio, que confirma que, apesar da sua juventude, é um exemplo para os outros jovens do concelho, pelo trajeto profissional de destaque, muito interessante e consistente, valorizado pelos vários prémios conquistados, que já fazem dela uma grande embaixadora da gastronomia e dos produtos da nossa terra.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** saúda todos os presentes e apresenta a saudações que se transcrevem:

. Saudação (João Taniça Cruz).

«João Cruz, nadador da Palmela Desporto, conquistou três títulos de Campeão Nacional ao vencer as provas de 100 metros costas, de 50 e 100 metros livres, batendo ainda os recordes nacionais nos 100m livres e nos 100m costas, na categoria S12 sénior, no Campeonato Nacional de Natação de Natação Adaptada, que se realizou nos dias 20 e 21 de maio, no Complexo de Piscinas Municipais de Vila Franca de Xira.

Reunida em Palmela, a 7 de junho, a Câmara Municipal de Palmela saúda o nadador João Cruz pelos resultados alcançados, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continuem a dignificar o concelho.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Rafael Alexandre Cristina).

«Rafael Cristina, nadador da Palmela Desporto, conquistou dois títulos de Campeão Nacional ao vencer as provas de 100 metros bruços e 100 metros livres, sagrando-se ainda Vice-Campeão Nacional nos 50m livres e nos 50m costas, na categoria S5 e SB4 sénior, no Campeonato Nacional de Natação de Natação Adaptada, que se realizou nos dias 20 e 21 de maio, no Complexo de Piscinas Municipais de Vila Franca de Xira.

Reunida em Palmela, a 7 de junho, a Câmara Municipal de Palmela saúda o nadador Rafael Cristina pelos resultados alcançados, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continuem a dignificar o concelho.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Samuel Vila Martins).

«Samuel Martins, nadador da Palmela Desporto, sagrou-se Campeão Nacional ao vencer a prova de 100 metros costas, sagrando-se ainda Vice-Campeão nas provas de 50m e 100m livres, na categoria S10 sénior, no Campeonato Nacional de Natação de Natação Adaptada, que se realizou nos dias 20 e 21 de maio, no Complexo de Piscinas Municipais de Vila Franca de Xira.

Reunida em Palmela, a 7 de junho, a Câmara Municipal de Palmela saúda o nadador Samuel Martins pelos resultados alcançados, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continuem a dignificar o concelho.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Clube Desportivo Pinhalnovense).

«A equipa de futebol júnior do Clube Desportivo Pinhalnovense garantiu o direito de disputar na próxima época desportiva, 2022/2023, o Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de juniores, em virtude de ter terminado a presente época desportiva no 2.º lugar do Campeonato Distrital da 2.ª Divisão.

Reunida em Palmela, a 7 de junho, a Câmara Municipal de Palmela saúda jogadores, equipa técnica, órgãos sociais e adeptos do Clube Desportivo Pinhalnovense, pela subida da sua equipa júnior ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão, desejando os maiores sucessos para a próxima época desportiva continuando a engrandecer e dignificar o Concelho.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Grupo Desportivo das Lagameças).

«A equipa de futebol sénior do Grupo Desportivo das Lagameças garantiu o direito de disputar na próxima época desportiva, 2022/2023, o Campeonato Distrital da 1.ª Divisão, em virtude de ter terminado a presente época desportiva no 2.º lugar do Campeonato Distrital da 2.ª Divisão.

Reunida em Palmela, a 7 de junho, a Câmara Municipal de Palmela saúda jogadores, equipa técnica, órgãos sociais e adeptos do Grupo Desportivo das Lagameças, pela subida da sua equipa sénior ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão, desejando os maiores sucessos para a próxima época desportiva continuando a engrandecer e dignificar o Concelho.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

RETIRADA DO PONTO 10 DA ORDEM DO DIA:

O **Sr. Presidente propõe** a retirada do Ponto 10 da Ordem do Dia, que se intitula "Atribuição de apoio financeiro às IPSS com resposta social na área de Pré-escolar".

Aprovado, por unanimidade, retirar o Ponto 10 da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelo ponto que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doações

PROPOSTA N.º GAP 01_13-23:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de empresas e instituições.

Nesse contexto, várias empresas do Concelho de Palmela, manifestaram a sua intenção de efetuar donativos à Câmara Municipal de Palmela.

Assim, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação das doações que a seguir se discriminam.»

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Central Cash Palmela Alimentar Estrada 4 Castelos, Lote 129 - Vila Amélia 2950-805 Quinta do Anjo NIF: 503159387	Doação em géneros - águas	Iniciativas culturais e desportivas	172,80 € (cento e setenta e dois euros e oitenta cêntimos)

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Hanon Systems Estrada Nacional 252, km 12 2951-503 Palmela NIF: 510468314	Doação monetária	Festival internacional de Saxofones	1.500,00€ (mil e quinhentos euros)
Casa Ermelinda Freitas Rua Manuel João de Freitas - Fernando Pó 2965-595 - Águas de Moura NIF: 507 518 225	Doação em espécie – participação de espetáculo	Palmela Wine Jazz	1.100,00 € (mil e cem euros)
Visteon EN 252 Km 12 2951-503 - Palmela NIF:980037042	Doação em géneros (espécimes arbóreos)	Semana da Floresta Autóctone	4.119,50 € (quatro mil cento e dezanove euros e cinquenta cêntimos)
Imeguisa Portugal Indústrias Metálicas Reunidas S.A Rua 5 de Outubro s/n 2950-727 - Quinta do Anjo NIF: 503926310	Doação em espécie – espetáculo	Palmela Wine Jazz	3.500,00€ (três mil e quinhentos euros)
TOTAL:			10.392,30€ (dez mil trezentos e noventa e dois euros e trinta cêntimos)

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes opções do Plano 2023-2027 – Ratificação.

PROPOSTA N.º DAFRH 01_13-23:

«A 6ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027 tem como finalidade o reforço da rubrica «**Pessoal Aguardando Aposentação**» cuja dotação se constatou ser insuficiente para assegurar o processamento dos vencimentos do mês de maio, em virtude do crescimento inesperado desta despesa, que resultou da imperatividade legal de processamento de créditos remuneratórios a três trabalhadoras que se aposentaram quase em

simultâneo e cujas decisões foram comunicadas ao Município com pouca antecedência, pela Caixa Geral de Aposentações.

Foram igualmente introduzidos outros acertos sem expressão relevante nos documentos em apreciação.

O valor desta alteração é de 84.500,00 € (oitenta e quatro mil e quinhentos euros), e representa 0,09% do Orçamento em vigor.

Tendo em consideração que a modificação enunciada era imprescindível para a realização de procedimentos inadiáveis, e devido à impossibilidade de reunir o executivo municipal em tempo útil, a presente alteração, elaborada ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/05/2023, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, propõe-se, a ratificação da aprovação da 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, documento que se anexa.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Pedido de informação prévia de loteamento

Requerente: José António Ruas Ambrósio. Processo: L-7956/2022. Local: Rua 5 de Outubro, Pinhal Novo – Freguesia de Pinhal Novo

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 01_13-23:

«Pretende o requerente, na qualidade de proprietário do prédio com área a área de 9 000,00 m² descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6575/20100910 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 183, freguesia de Pinhal Novo, obter informação prévia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação atualmente em vigor (RJUE) sobre operação de loteamento de carácter habitacional.

O prédio objeto do pedido insere-se no Perímetro Urbano de Pinhal Novo encontrando-se em área abrangida pelo Plano de Pormenor do Pinheiro Grande (PP), em vigor por via da publicação, em Diário da República, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2006, de 8 de junho; de acordo com o PP a zona classifica-se como área de expansão de baixa densidade e área verde livre urbana.

A proposta de ocupação que acompanha o pedido, elaborada de acordo com o referido Plano de Pormenor, contempla:

- A criação de 14 lotes destinados à construção de habitação unifamiliar isolada, com 2 pisos e sótão, com uma capacidade máxima de construção/lote de 300m², prevendo-se ainda anexos/garagem
- Uma área bruta de construção total correspondente a 4 200,00m²;
- A cedência ao domínio público dum total de 1 841,90m², sendo para espaços verdes/equipamentos de utilização coletiva 1 401,30m² e 440,60m² para circulação/arruamentos.
- A ligação às redes públicas existentes na envolvente.

Da análise urbanística à pretensão resulta que é respeitada, na generalidade, a normativa do Plano de Pormenor em vigor.

Relativamente ao estacionamento e sendo o Plano de Pormenor omissivo, aplicam-se supletivamente as regras do

Plano Diretor Municipal, que a proposta respeita, ao prever estacionamento no interior de cada lote. Relativamente ao estacionamento público e tendo a Rua 5 de Outubro largura suficiente para a sua implementação, é possível cumprir o critério do PDM de criação de lugares públicos na proporção de 20% do n.º total de lugares gerados pela ocupação, com a criação de estacionamento longitudinal na frente dos lotes.

Estando a pretensão enquadrada nas condições urbanísticas definidas no Instrumento de Gestão Territorial em vigor, Plano de Pormenor do Pinheiro Grande, e supletivamente no Plano Diretor Municipal, propõe-se a emissão de parecer favorável, condicionado ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do Plano de Pormenor do PP, bem como às condições infraestruturais elencadas na presente proposta, nos pontos seguintes, a observar em sede de procedimento subsequente:

1. Na área bruta de construção proposta (4 200,00m²) deve ser incluída a área dos anexos, que de acordo com os artigos 21.º e 22.º do PP não pode ultrapassar 15% da área de cada lote, devendo os mesmos ser graficamente identificados na planta síntese, através de polígonos de implantação;
2. Deverá ser garantida a implementação de estacionamento longitudinal na frente dos lotes, na proporção de 20% do n.º total de lugares gerados pela pretensão. Decorre ainda desta opção que a atual drenagem pluvial do arruamento, em valeta, espraçada seja substituída por solução coletada. Conjuntamente com a criação de estacionamento, deve ser criado um corredor pedonal acessível, com uma largura mínima de 1,50m, conforme DL n.º 163/2006, privilegiando a manutenção das oliveiras e sobreiro existentes a sul;

3. Deverá ser executada bacia de retenção, integrada na área de cedência para verde/equipamentos de utilização coletiva, tratada como espaço de usufruto e estada da população em período estival, que deverá ligar à rede pública de drenagem pluvial existente a norte, garantido a coleta dos caudais individuais de cada lote;
4. Deve ser efetuada a ligação à rede pública de abastecimento de água, localizada na Rua dos Vinhedos;
5. A ligação de águas residuais domésticas deve ser efetuada à rede pública, existente a norte.

Tendo já sido previamente obtido parecer favorável por parte da APA, no âmbito do futuro procedimento será necessária a consulta das seguintes entidades:

- E-Redes
- Setgás
- Altice
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Conforme determinado no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, o procedimento urbanístico subsequente, licenciamento da operação de loteamento, a apresentar no prazo de um ano desde a data da deliberação, deve ser acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos em como aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Desafetação do domínio público e constituição de direito de superfície de parcela para construção de balneários e arrumos

Requerente: Associação de Moradores da Quinta da Marquesa II. Processo: E-248/09. Nº Requerimento: 1428/2023. Local: Quinta da Torre, perímetro urbano da Barra-Cheia, Freguesia da Quinta do Anjo

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 02_13-23:

«A Associação de Moradores e Amigos da Quinta da Torre, atualmente designada Associação de Moradores da Quinta da Marquesa II, tem contribuído para a melhoria da qualidade da urbanização onde se insere, através da gestão do polidesportivo e sua sede social dinamizando atividades culturais, sociais e desportivas, assumindo-se como um importante parceiro do Município na promoção sociocultural da comunidade. No intuito de prosseguir a sua atividade de modo mais contínuo e sustentado, bem como de criar melhores condições para a utilização das

suas instalações desportivas, é intenção da Associação a construção de balneários e uma arrecadação para apoio ao polidesportivo descoberto.

A localização pretendida pela Associação localiza-se na parcela sita no gaveto da via Circular Norte à Autoeuropa com a Rua Florbela Espanca, na Quinta da Torre, onde se situa a sua sede social, a qual foi implantada em virtude de constituição de direito de superfície a seu favor, deliberado em reunião de câmara de 18 de junho de 2008 e objeto de escritura no dia 25 de abril de 2009, em terreno cedido para o domínio público municipal no âmbito do alvará de loteamento n.º 251, o qual titulou a reconversão urbanística da AUGI das Marquesas II. Pretende a referida Associação edificar a sul do polidesportivo existente, o qual integra igualmente o domínio público municipal por efeito da cedência no âmbito do referido alvará.

Esta parcela com a área total de 180,60m², confronta do norte, do sul, do nascente e do poente com domínio público, tendo sido objeto de avaliação pericial, que concluiu pelo valor de 424.137 € (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete euros) para efeitos de propriedade plena, e o valor de 316.765 € (trezentos e dezasseis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) para efeitos do direito de superfície - considerado a sua constituição no ano de 2023 e término na data definida na escritura de direito de superfície celebrado em abril de 2009 - em 25/04/2059, conforme Relatório de Avaliação apenso ao processo.

Desta forma, a Associação passaria a deter, em regime de direito de superfície, duas parcelas de terreno:

- a) A parcela de terreno, com a área total de 400 m², que confronta do norte, do sul, do nascente e do poente com o domínio público municipal, onde se encontra implantada a sua sede social, já cedida por escritura de 25 de abril de 2009;
- b) E uma parcela de terreno, com a área total de 180,60m², que confronta do norte, do sul, do nascente e do poente com domínio público, para construção de balneários e arrecadação para apoio ao polidesportivo descoberto.

Ambas inseridas na "parcela A" destinada à instalação de equipamentos do alvará de loteamento n.º 251, e delimitadas na planta anexa, que faz parte integrante desta proposta.

Considerando que:

- a) O Município tem atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito dos tempos livres e desporto;
- b) A associação referida exerce atividades de manifesto interesse nos domínios social, cultural, desportivo e recreativo contribuindo, para a dinamização do meio em que se insere;
- c) A edificação pretendida (balneários e arrecadação para apoio ao polidesportivo descoberto) trará benefícios substanciais ao equipamento desportivo, podendo mesmo ser considerado de utilidade pública dado que é o único espaço desta natureza existente

nessa urbanização, onde são prestados serviços e realizadas atividades em benefício e de interesse da população local;

torna-se necessário proceder, por um lado, à desafetação do domínio público da parcela de terreno identificada, e sua posterior afetação ao domínio privado municipal, competência da Assembleia Municipal, e por outro, posteriormente, à alteração do conteúdo da escritura de direito de superfície celebrada em 25 de abril de 2009 a favor da referida Associação.

Nestes termos, propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos arts. 33º, nº1 al. ccc) e 25º, nº1 al.q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado da parcela de terreno com a área total de 180,60 m², sita no gaveto entre a Via Circular Norte à Autoeuropa com a Rua Florbela Espanca, que confronta do norte, do sul, do nascente e do poente com o domínio público municipal, ainda não inscrita na matriz e omissa no registo predial, cedida para o domínio público no âmbito do alvará de loteamento nº 251 para instalação de equipamentos;
- b) Na eventualidade de a Assembleia Municipal deliberar favoravelmente o identificado no ponto anterior, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no art. 33º, nº1 al.g) do RJAL, delibere a alteração do objeto do direito de superfície constituído a favor da, atualmente denominada, Associação de Moradores da Quinta da Torre – Marquesa II, por escritura de 25 de abril de 2009, por forma a contemplar, também, a parcela de terreno referida na alínea a) com a área total de 180,60m², que confronta do norte, do sul, do nascente e do poente com o domínio público municipal e que aquela se destinará à construção de balneários e arrecadação para apoio ao polidesportivo descoberto, cessando tal direito de superfície em 25 de abril de 2059, e ainda que o direito de superfície reverta a favor do Município caso à parcela ora em causa seja dado diferente uso do acima identificado ou se, decorridos cinco anos da escritura de alteração ao direito de superfície, a obra não tiver sido iniciada, salvo se o Município então entender que tais circunstâncias decorreram de razões alheias à vontade da Associação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Atendimento e Administração Geral

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Eliminação de Documentação de Arquivo da Câmara Municipal de Palmela

PROPOSTA N.º DAFRH_DAAG 01_13-23:

«Dando cumprimento aos procedimentos estabelecidos para a avaliação, seleção e eliminação de documentos pelo Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais da Portaria n.º 412/2001 de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, cuja Tabela de Seleção determina os prazos mínimos de conservação administrativa da documentação, e pelo Aviso n.º 7404/2005 de 4 de novembro – Regulamento de Funcionamento do Arquivo Municipal da Câmara Municipal de Palmela, procedeu-se à identificação da documentação em condições legais de ser eliminada, e foram elaboradas as Relações de Eliminação numeradas de 01 a 15/2023, do Processo de Avaliação, seleção e eliminação de documentos 2023, referentes a diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Palmela, apreciadas pelos respetivos dirigentes e pelo Arquivo Distrital de Setúbal, conforme quadro seguinte:

Relação de Eliminação	Unidade Orgânica	N.º de unidades de instalação
N.º 01/2023	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Gestão de Consumos	80
N.º 02/2023	Divisão de Águas	85
N.º 03/2023	Divisão de Atendimento e Administração Geral	115
N.º 04/2023	Divisão de Apoio à Produção e Logística	21
N.º 05/2023	Divisão de Bibliotecas e Património Cultural	2
N.º 06/2023	Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo	2
N.º 07/2023	Divisão de Educação	97
N.º 08/2023	Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas	7
N.º 09/2023	Divisão de Finanças e Aprovisionamento	163
N.º 10/2023	Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público	5
N.º 11/2023	Divisão de Intervenção Social e Saúde	9
N.º 12/2023	Divisão Jurídica e Fiscalização	201
N.º 13/2023	Divisão de Recursos Humanos	32
N.º 14/2023	Gabinete de Apoio à Presidência	8
N.º 15/2023	Gabinete da Juventude	8

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento de Funcionamento do Arquivo Municipal, publicado no Aviso n.º 7404/2005, de 4 de novembro, propõe-se que a Câmara autorize a eliminação da documentação constante das citadas Relações de Eliminação, que se juntam em anexo fazendo parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Hasta Pública – Atribuição do direito de Ocupação de Espaços de Venda do Mercado Municipal de Palmela

PROPOSTA N.º DDET 01_13-23:

«Os mercados municipais são estruturas de indiscutível relevância no concelho de Palmela, constituindo fator de dinamização, atração do local onde se inserem enquanto promotores da economia local, pretende-se que estes equipamentos sejam cada vez mais apelativos, com uma oferta diversificada, favorecedores da criação de postos de trabalho e consequentemente, crescimento económico, visando a sua sustentabilidade.

Considerando que a direção, administração e fiscalização dos mercados municipais compete à Câmara Municipal e estes regem-se pelo Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais (RMRM), a atribuição do direito de ocupação de espaços de venda deverá efetuar-se através de processo de hasta pública.

Neste sentido, propõe-se, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 7.º, do RMRM, a abertura de processo de hasta pública, para atribuição do direito de ocupação, na modalidade de arrematação, dos seguintes espaços de venda com as respetivas características, do Mercado Municipal de Palmela:

Espaço de Venda	Dimensão	Atividade Comercial	Base de Licitação	Lance
Loja n.º 1	7 M²	Charcutaria e/ou produtos regionais ou outra atividade compatível com a infraestrutura e condições existentes.	€ 50,00	€ 25,00
Loja n.º 9		Peixe fresco, marisco e similares ou outra atividade compatível com a infraestrutura e condições existentes.	€ 60,00	€ 30,00
Loja n.º 10		Peixe fresco, marisco e similares.		
Loja n.º 11				

Propõe-se ainda, que a hasta pública seja promovida e dirigida pela Comissão, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – Jorge Manuel Calhau Pastor, Coordenador Técnico da Secção Administrativa de Mercados;
- Primeiro vogal – Joaquim Manuel Neves Martins, Técnico Superior da Divisão de Serviços Urbanos;
- Segundo vogal – Casimiro Manuel Caldeirinha Amores, Encarregado Operacional da Secção Administrativa de Mercados.

Propõe-se, por fim, que sejam conferidos poderes ao Sr. Presidente da Câmara, para a sua divulgação por edital nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do RMRM.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Incubadora de Empresas do Município de Palmela – preço de incubação virtual

PROPOSTA N.º DDET 02_13-23:

«Por deliberação da Câmara Municipal de 4 de maio de 2023, foi aprovado o Projeto de Alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela.

Nos termos do disposto no Artigo 6º, o apoio prestado pela incubadora compreenderá, além da atual incubação física, a incubação virtual que compreende a disponibilização de serviços a empreendedores e pequenas empresas em início de atividade, sem que ocorra instalação física. Pelo que há necessidade de definir o preço deste novo serviço.

Atendendo a que não há instalação física, o preço proposto tem por base os custos imputados com Recursos Humanos, acrescidos de 10% de custos administrativos, propondo-se uma redução do valor apurado, à semelhança do que aconteceu quando da fixação dos preços dos demais serviços disponibilizados pela incubadora, de forma a contribuir para a promoção do empreendedorismo, incentivando a criação e dinamização de empresas e fomentando o emprego, e a garantir equidade entre os utilizadores dos serviços integrados na incubadora, nas várias modalidades de incubação.

Assim propõe-se, ao abrigo da alínea e), do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conforme o artigo 4.º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela e Regulamento de Aplicação e Cobrança, a aprovação do valor do preço da incubação virtual como a seguir se apresenta, cujos cálculos e fundamentos constam da Ficha Técnica que se anexa e faz parte integrante da presente proposta:

- Incubação Virtual – 50€ /ano (ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PROPOSTA N.º DECS 01_13-23:

PONTO 8 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e a Escola Secundária de Pinhal Novo no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) da Área da Especialização Tecnológica Informática – Ratificação

«No âmbito da criação dos Centros Tecnológicos Especializados (oferta de cursos profissionais na área de educação e formação-ciências informáticas), a Escola Secundária de Pinhal Novo pretende apresentar candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Investimento RE-C06-i01, na Componente 6 Qualificações e Competências (C6): modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, no estrito respeito pelo disposto no n.º 2, do artigo 17.º, do Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, e nos termos do previsto no Contrato de Financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P. (IGeFE, I.P.).

A Componente 6, Qualificações e Competências (C6) do PRR, fixa, como objetivo estratégico, aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, para combater as desigualdades sociais e de género e aumentar a resiliência do emprego, nomeadamente dos jovens e adultos com baixas qualificações, reforçando-se as medidas que têm vindo a ser executadas para desenvolver um sistema sólido de ensino e formação profissional, bem como aumentar as taxas de qualificação.

Para efeitos da candidatura do projeto apresentado e de apreciação do seu mérito, as regras a observar são, entre outras, protocolos de parcerias com outras escolas e/ou entidades de educação e formação, com instituições do ensino superior, com a administração local e regional e com empresas e outras entidades empregadoras.

Considerando:

- pertinência da presente parceria como um importante contributo numa resposta assente em infraestruturas e equipamentos de elevada qualidade, melhorando a capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos da escola, bem como robustecendo a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas;
- que a Escola Secundária de Pinhal Novo solicitou a celebração de protocolo para este efeito;
- que o prazo de submissão da candidatura atrás referida terminava a 29 de maio de 2023, não havendo, portanto, a possibilidade de reunir o executivo municipal em tempo útil;

procedeu o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do nº 3, do artº 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e a Escola Secundária de Pinhal Novo, no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CET), da Área de Especialização Tecnológica Informática, o qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta, cuja ratificação se propõe a deliberação desta Câmara Municipal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PROPOSTA N.º DECS 02_13-23:

PONTO 9 – Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo – Início do procedimento

«O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, em vigor no concelho de Palmela, foi aprovado a 23/06/2022 e 30/06/2022, em reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, e, posteriormente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, em 22 de julho de 2022.

No decorrer do presente ano letivo foram suscitadas algumas questões sobre o processo de atribuição das bolsas de estudo, as quais viriam a ser objeto de reflexão. Tal reflexão e análise levam-nos à necessidade de clarificar conceitos/definições, resultantes da aplicação do regulamento, por forma a torná-lo mais completo e adequado, assim como mais abrangente e reforçado.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. O início de procedimento de alteração/substituição do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessadas/os e apresentação de contributos;
2. Determinar que podem constituir-se como interessadas/os, todas/os aquelas/es que, nos termos do nº 1, do artigo 68º, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos/as seus/suas associados/as, que caibam no âmbito dos respetivos fins;
3. Que as/os interessadas/os podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de criação deste regulamento, até 10 dias (uteis) após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço de

correio eletrónico, e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do artigo 112º, do CPA;

4. Que a constituição como interessadas/os e os contributos sejam dirigidos à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou através de correio eletrónico para: atendimento@cm-palmela.pt.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_13-23:

PONTO 11 – Programa de Desenvolvimento do Atletismo – Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e Associações do Concelho

«Considerando que:

- de acordo com o nº 1, do artº 5.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, cabe ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento social, com investimento na educação, cultura, desporto, juventude e intervenção social;
- é objetivo da intervenção municipal promover o Desporto através dos programas de desenvolvimento desportivo, com vista a fomentar a formação e desenvolvimento dos praticantes desportivos, rentabilizar a utilização de equipamentos e infraestruturas desportivas e apoiar iniciativas que visem o desenvolvimento comunitário;
- a Associação Académica Pinhalnovense, a Associação Tripla Rotação, o Palmelense Futebol Clube e o Quintajense Futebol Clube, são signatários do Programa de Desenvolvimento do Atletismo e parceiros do Município na organização de eventos desportivos, contribuindo para a formação desportiva e melhoria da condição física dos munícipes e para o desenvolvimento do desporto;
- desde o início do Programa de Desenvolvimento do Atletismo que o Município tem estimulado o desenvolvimento da atividade regular nos clubes, associações e escolas – através da criação de condições para o treino desportivo e a participação nas competições escolares, regionais e nacionais – bem como prestado colaboração a nível logístico e técnico na organização e participação competitiva nas disciplinas de corta-mato, pista, estrada e *trail*;

- a autarquia, no âmbito da sua política de apoio ao associativismo, aprovou em 2014 o atual Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que consagra, entre outros aspetos, a possibilidade de serem estabelecidos protocolos específicos de cooperação;
- a Associação Académica Pinhalnovense a Associação Tripla Rotação, o Palmelense Futebol Clube e o Quintajense Futebol Clube solicitaram à Câmara Municipal apoio financeiro, consubstanciado na apresentação dos Planos de Atividades e Orçamentos das respetivas Secções de Atletismo;

propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artº 23.º, na alínea u), do n.º 1, do artº 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artºs 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação dos contratos-programa entre o Município de Palmela e a Associação Académica Pinhalnovense, a Associação Tripla Rotação, o Palmelense Futebol Clube e o Quintajense Futebol Clube, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante da presente proposta, que definem os termos da cooperação entre as partes no âmbito da promoção e desenvolvimento do Atletismo durante a época desportiva de 2022/2023, mediante os quais o Município de Palmela atribui uma comparticipação financeira total de € 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta euros) destinada, designadamente, a comparticipar despesas com filiações, seguros, apoio médico, deslocações e estadas para participação em competições, enquadramento técnico, aquisição de equipamentos e materiais de apoio ao treino, pagamento de taxas de utilização de equipamentos desportivos e organização de iniciativas, distribuída do seguinte modo:

- Associação Académica Pinhalnovense - € 1.000,00 (mil euros)
- Associação Tripla Rotação - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros)
- Palmelense Futebol Clube - € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)
- Quintajense Futebol Clube - € 2.000,00 (dois mil euros)

Código Orçamental: 07.02/04.07.01

Código GOP: 2.5.2.03.001»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 02_13-23:

PONTO 12 – Monumento à Música e aos Músicos – Concurso de Ideias - Retificação

«Na sequência da aprovação, em reunião de 17 de maio, da Proposta de Normas de Participação no Concurso de Ideias para a Criação de «Monumento à Música e aos Músicos», torna-se necessário clarificar e retificar o ponto K, alínea a), que por lapso tem a seguinte redação: «O artista cujo projeto seja vencedor receberá um prémio no valor de € 10.000 (dez mil euros), sendo que este valor inclui o conceptualização, execução e implementação da obra no local.».

O Concurso de Ideias para a Criação do «Monumento à Música e aos Músicos» não pretende custear a implantação da obra no local, mas sim premiar a conceptualização e criação da ideia. Evidencia-se a necessidade de retificar a redação do ponto e alínea supramencionados para a seguinte: «O artista cujo projeto seja vencedor receberá um prémio no valor de € 10.000 (dez mil euros), sendo que este valor premeia a conceptualização e criação da ideia subjacente ao projeto, cobrindo os custos com a produção da maquete.».

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 174.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, aprovar a retificação da alínea a), do ponto K, das Normas de Participação no Concurso de Ideias para a Criação de «Monumento à Música e aos Músicos» para a redação referida no parágrafo *supra*, anexando-se nova versão do documento que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** começa por agradecer a presença do público e menciona que o período que se segue é destinado à intervenção do mesmo, pelo que questiona se algum/a dos/as munícipes presentes quer usar da palavra.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e sete minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco